



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**1ª CONVOCAÇÃO**

**PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2024**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSORES, em caráter temporário, para atuação em cursos de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, por área de conhecimento, com exercício nas escolas públicas, sistema prisional e educação escolar na socioeducação do estado do Espírito Santo, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, a Superintendência Regional de Educação de **COLATINA** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 42/2024.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 42/2024, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

**1.2** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação de **COLATINA** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

**1.3** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

**1.3.1** - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

**1.4** - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

**1.4.1** - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

**1.5** - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

**1.6** - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO.

**1.7** - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

**1.8** - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

**1.8.1** - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será RECLASSIFICADO.

**1.8.2** - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

**1.8.3** - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

**1.9** - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

**ANEXO I  
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLATINA  
ENDEREÇO: RUA PROF. ARNALDO DE VASCONCELLOS COTTA, Nº 70 – CENTRO –  
COLATINA – ES.**

**CARGO**

**Professor da Educação Profissional**

**CAMPO DE ATUAÇÃO**

Escolas públicas da rede, no sistema prisional e na educação escolar na socioeducação do estado do Espírito Santo

**MUNICÍPIO**

**BAIXO GUANDU**

DATA	HORÁRIO	ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
15/01/2025	08h	ADMINISTRAÇÃO	1º E 2º	-	-	-
	08h	BIOLOGIA	1º, 5º, 7º E 8º	1º	-	-
	08h	DIREITO	1º E 4º	-	-	-
	08h	ÉTICA	3º, 10º E 22º	5º	-	-
	08h	GESTÃO FINANCEIRA	2º	1º	-	-
	08h	MEIO AMBIENTE	1º, 3º E 5º	-	-	-
	08h	SAUDE	1º, 4º E 8º	-	-	-
	08h	SEGURANÇA DO TRABALHO	1º E 2º	-	-	-
	08h	TECNOLOGIA	1º AO 8º E 11º	-	-	-

**MUNICÍPIO**

**ITAGUAÇU**

DATA	HORÁRIO	ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
15/01/2025	10h	ADMINISTRAÇÃO	1º, 2º, 4º, 7º E 8º	-	-	-
	10h	COMÉRCIO	1º E 2º	-	-	-
	10h	DIREITO	1º E 2º	-	-	-

<b>MUNICÍPIO</b>						
<b>ITARANA</b>						
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS</b>	<b>CANDIDATOS INDÍGENAS</b>
<b>15/01/2025</b>	<b>10h</b>	<b>AGRONEGOCIO</b>	<b>1º E 3º</b>	-	-	-
	<b>10h</b>	<b>AGROPECUARIA</b>	<b>1º</b>	-	-	-
	<b>10h</b>	<b>ECONOMIA</b>	<b>1º</b>	-	-	-

<b>MUNICÍPIO</b>						
<b>SÃO ROQUE DO CANAÃ</b>						
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS</b>	<b>CANDIDATOS INDÍGENAS</b>
<b>15/01/2025</b>	<b>11h</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2º</b>	-	<b>1º</b>	-
	<b>11h</b>	<b>DIREITO</b>	<b>2º</b>	-	-	-

<b>MUNICÍPIO</b>						
<b>MARILÂNDIA</b>						
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS</b>	<b>CANDIDATOS INDÍGENAS</b>
<b>15/01/2024</b>	<b>13h</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1º</b>	-	-	-
	<b>13h</b>	<b>COMÉRCIO</b>	<b>1º</b>	-	-	-
	<b>13h</b>	<b>COOPERATIVISMO</b>	<b>1º</b>	-	-	-
	<b>13h</b>	<b>GESTÃO FINANCEIRA</b>	<b>2º</b>	-	-	-
	<b>13h</b>	<b>MARKETING</b>	<b>1º</b>	<b>1º</b>	-	-
	<b>13h</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>1º</b>	-	-	-

<b>MUNICÍPIO</b>						
<b>COLATINA</b>						
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>	<b>CANDIDATOS COM</b>	<b>CANDIDATOS INDÍGENAS</b>

					DEFICIÊNCIA	
16/01/2024	8h	ADMINISTRAÇÃO	1º, 4º AO 7º, 12º, 22º E 29º	-	-	-
	9h	COMÉRCIO	2º AO 4º	-	-	-
	9h	COOPERATIVISMO	1º	-	-	-
	10h	DIREITO	1º, 4º, 6º E 10º	2º	-	-
	10h	ECONOMIA	1º	-	-	-
	10h	GESTÃO DA QUALIDADE	1º	-	-	-
	11h	GESTÃO FINANCEIRA	2º	1º	-	-
	11h	LOGÍSTICA	3º	-	-	-
	11h	MARKETING	4º E 6º	1º	-	-
	13h	PSICOLOGIA	6º E 16º	-	-	-
16/01/2024	13h	RECURSOS HUMANOS	1º, 4º E 8º	-	-	-
	14h	SEGURANÇA DO TRABALHO	1º, 4º, 7º E 10º	-	-	-
	14h	TECNOLOGIA	1º AO 7º, 12º, 20º E 21	-	-	-